



CONVOCATÓRIA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO CEER MEDIANTE UM CONTRATO DE TRABALHO TEMPORAL POR OBRA E SERVIÇOS

1.- OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de um técnico de projetos que participe na execução de projetos no âmbito das atividades do CEER.

2.- CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

Regime jurídico: Contrato em regime do direito do trabalho.

Tipo de contrato: Contrato de trabalho por obra e serviços.

Duração: 1 ano, prorrogável.

Categoria Profissional: Técnico.

Período de trabalho: Tempo completo.

Salário bruto: 21.061,85 euros brutos anuais, segundo a Convenção de Gabinetes e Escritórios.

Local de trabalho: desenvolver-se-á principalmente em Braga, na Universidade do Minho, sem prejuízo de algumas atividades terem lugar nos distintos campus das universidades integrantes do CEER.

Tarefas a realizar:

- a) Colaborar no desenvolvimento e implementação das diferentes tarefas previstas nos projetos do CEER.
- b) Colaborar na coordenação dos membros participantes dos projetos e participar nas diferentes estruturas internas de coordenação e gestão do projeto e nas reuniões de trabalho pertinentes.
- c) Coordenação geral dos projetos para a sua correta execução.
- d) Preparar relatórios, assistir a reuniões de coordenação na Galiza, no Norte de Portugal e, pontualmente, noutros locais da União Europeia onde seja conveniente deslocar-se em função dos interesses do projeto, e, em geral, realizar o conjunto de tarefas necessárias para garantir o bom andamento dos projetos.
- e) Apoiar a execução dos planos de trabalho dos projetos.
- f) Garantir a gestão e o acompanhamento administrativo e financeiro dos projetos, assim como assegurar a realização de relatórios de execução dos projetos com qualidade.
- g) Garantir reuniões e contactos técnicos com os coordenadores e membros participantes para garantir uma correta execução dos projetos.
- h) Assegurar o acompanhamento e o relatório dos indicadores de avaliação.
- i) Apoiar os procedimentos de certificação e a preparação da proposta de declaração de despesas a remeter ao Secretariado Técnico de projetos.
- j) Colaborar na elaboração dos relatórios semestrais e finais dos projetos, assim como de outros documentos de gestão.
- k) Participar em reuniões e comissões e elaborar relatórios e atas.
- l) Colaborar nas tarefas de divulgação dos projetos.

3.- REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PREFERÊNCIA

- Requisitos:

- a) Ter nacionalidade espanhola, portuguesa ou de algum dos demais Estados membros da União Europeia ou de algum Estado ao qual se aplique o Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores dentro da União, e o Real Decreto 240/2007, de 16 de fevereiro, sobre a entrada, livre

O presente documento não tem valor jurídico e é uma tradução do original em galego, que é a convocatória oficial

circulação e residência em Espanha de cidadãos dos Estados membros da União Europeia e de outros Estados integrantes do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, modificado pelo Real Decreto 1710/2011, de 18 de novembro. De igual modo, também poderão candidatar-se aquelas pessoas que, não estando incluídas nas anteriores circunstâncias, se encontrem em Espanha ou Portugal em situação de legalidade, sendo titulares de um documento que as habilite a residir e a poder aceder sem limitações ao mercado de trabalho. Os candidatos estrangeiros deverão estar em posse de uma autorização de trabalho.

- b) Ser titular do grau de licenciado ou superior.
 - c) Muito bom nível de inglês falado e escrito.
 - d) Bom nível das línguas oficiais da eurorregião G-NP: português, galego e espanhol.
- Condições de Preferência:
- e) Conhecimento profundo dos princípios e políticas comunitárias e procedimentos administrativos e financeiros comunitários, incluindo gestão financeira global, a auditoria, o controle e a avaliação.
 - f) Conhecimentos nas matérias que constituem as prioridades do INTERREG (cooperação territorial europeia), tais como competitividade e criação de emprego, meio ambiente e ordenamento do território.
 - g) Experiência profissional relacionada com a gestão de projetos de cooperação transfronteiriços e transnacionais.
 - h) Conhecimento das administrações públicas que participam nos projetos de cooperação transfronteiriços e transnacionais.
 - i) Capacidade e experiência de trabalho em equipas internacionais e pluridisciplinares.
 - j) Conhecimentos de francês.
 - k) Domínio de programas informáticos a nível de utilizador (processadores de texto, folhas de cálculo, apresentações, internet, correio eletrónico, etc.).
 - l) Disponibilidade imediata para ocupar o posto de trabalho.
 - m) Disponibilidade para residir em Braga.
 - n) Disponibilidade para deslocar-se.
 - o) Disponibilidade de veículo próprio.

4.- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 14 dias de calendário a contar desde o dia seguinte ao da publicação da presente convocatória (a receção de candidaturas terminará a 29 de maio), e deverão ser remetidas em formato eletrónico ou papel à Direção da Fundação CEER:

Fundación Centro de Estudos Eurorrexionais Galicia-Norte de Portugal
(FCEER)
Colexio de San Xerome, Praza do Obradoiro s/n 15782, Santiago de Compostela
direccion@fceer.org

Em caso de envio da candidatura em papel, será necessário adicionalmente o envio de uma mensagem de correio eletrónico para direccion@fceer.org notificando o envio da candidatura em papel.

Nos sete dias úteis seguintes à finalização do prazo de apresentação de candidaturas, e verificado o cumprimento dos requisitos dos candidatos, será publicada na página web da Fundação (<http://fceer.org>) uma lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, e será concedido um prazo de dois dias úteis para a correção de erros. Terminado esse prazo, será publicada a lista definitiva de candidatos admitidos e

excluídos e serão indicados a data, a hora e o local na cidade de Braga em que será realizada a prova seletiva indicada no ponto 7.

Todas as resoluções relativas a este processo serão publicadas na página web da Fundação.

5.- DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos, para serem admitidos no processo de seleção, deverão necessariamente fazer acompanhar a sua candidatura dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae e fotocópia do Cartão de Cidadão.
- Diplomas, certificados e demais documentação justificativa de formação e experiência profissional indicada no curriculum vitae.

Em nenhum caso será recebida nova documentação para além daquela enviada durante o prazo de apresentação de candidaturas.

6.- COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

A comissão de avaliação será composta por Valerià Paül, Diretor da Fundação CEER; Helena Madureira, Secretária Geral da Fundação CEER; Maria Manuela Martins, Vice-reitora da Universidade do Minho; e Carla Martins, Pró-reitora da Universidade do Minho. Com direito a manifestar-se embora sem direito de voto, um/a técnico/a do CEER integrará a comissão de avaliação.

7.- PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A direção da Fundação CEER procederá à avaliação das candidaturas admitidas de acordo com os requisitos da presente convocatória.

- Até um máximo de 50% da avaliação incidirá na documentação apresentada na candidatura. Até 25% da avaliação incidirá sobre a formação, de acordo com as condições listadas no ponto 3, dando-se especial atenção à formação em matéria de estudos sobre União Europeia, em geral, e de cooperação territorial europeia, em particular. Até 25% da avaliação incidirá sobre a experiência profissional, de acordo com as condições listadas no ponto 3, dando-se especial atenção à gestão de fundos europeus INTERREG.

A pontuação resultante provisória será publicada na página web da Fundação CEER no prazo máximo de uma semana antes da data da prova seletiva.

- Até um máximo de 50% da avaliação incidirá na prova seletiva. Os candidatos que não compareçam serão eliminados. A prova seletiva consistirá em 20 questões de escolha múltipla, com duração total de 30 minutos, relativas à Fundação CEER e aos programas de cooperação transfronteiriça (INTERREG VA) e transnacional (INTERREG VB), incluindo os manuais de gestão de projetos POCTEP e Atlantic Area 2014-2020.

Finda a prova seletiva, serão divulgadas as classificações obtidas, sendo que somente os candidatos que tenham acertado em mais de 50% das questões passarão à entrevista pessoal naquela mesma data e lugar. A entrevista pessoal será pontuada com até um máximo de 50 pontos.

Em caso de empate, e em conformidade com as políticas em matéria de igualdade de género, dar-se-lhe-á prioridade às candidaturas formuladas por mulheres.

8.- CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO

Concluído este processo, far-se-á público o resultado provisório do procedimento seletivo por parte da direção do CEER, através da página da Fundação CEER, na qual se publicará a listagem dos candidatos pela ordem da pontuação obtida.

Os candidatos dispõem de três dias úteis, a contar desde o dia seguinte ao da publicação da listagem, para se pronunciarem sobre a classificação final. Concluído este processo, será publicada a resolução definitiva na página da Fundação CEER,

